



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 014– ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de março de 2025

LEI Nº 642/2025.

EM, 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução, valor de **R\$ 120.000,00** (CENTO E VINTE MIL REAIS), em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o instituto constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferências e ou excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes aos Órgãos: 01 - Poder legislativo e 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações derivadas da lei do orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º- Os créditos serão destinados a cobrir insuficiências de saldo e/ou reforços de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e funcional programática, a seguir discriminadas:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIV A	
01.031	AÇÃO LEGISLATIV A	
01.031.0001	LEGISLATIV O ATUANTE	
01.031.0001.200 1	Manutenção da Casa Legislativa de Gurinhém	
1.500	Recursos não vinculados a Impostos	
3.0.00.00.0000	DESPESAS DE CORRENTE	
3.1.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	107.200,00
3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais ao INSS	12.800,00
	TOTAL	120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 014– ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de março de 2025

Art. 3º - Os créditos suplementares e adicionais autorizados nesta lei serão abertos por decreto do executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os institutos constitucionais do Remanejamento, Transposição, Transferências e/ou ainda o excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes aos Órgãos: 01 - Poder legislativo e 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda os provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo discriminados:

02.020	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.123.0015.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1.500	Recursos não vinculados a impostos	
3.0.00.00.0000	DESPESAS DE CORRENTE	
3.1.00.00.0000	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	

3.1.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP. CORRENTES	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS – DESP. CORRENTES	
3.3.90.39.4300	Serviços de Telecomunicações	73.000,00
3.3.90.40.0000	Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM - PB, EM 20 DE MARÇO DE
2025.**

TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Assinado de forma digital
por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2025.03.20 13:01:42
-03'00'

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**